

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICENÇA AMBIENTAL

- ERRATA – CARTA DE ANUÊNCIA – CONSTRUTORA A GASPAR S.A. ....
- TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE – TT Nº 001/2024 – MORRO DO CHAPÉU SPE I LTDA. ....

### DECRETO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 327/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 328/2024 – ABRECRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 329/2024 – ALTERA O QDD.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 330/2024 – ALTERA O QDD.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 331/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....



**ERRATA - CARTA DE ANUÊNCIA - CONSTRUTORA A GASPAR S.A**

Empresa/Nome **Construtora A Gaspar S.A**

Publicação no D.O.E.M.  
27/08/2024

Endereço: Fazenda Terra Nova, Zona Rural, Morro do Chapéu - BA

CNPJ/CPF  
08.323.347/0001-87

Município  
Morro do Chapéu

**ERRATA – CARTA DE ANUÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico - **SEMARH** é o órgão executor das políticas ambientais do município de Morro do Chapéu - BA, amparado pela Lei Municipal 985/2012.

Vem por meio desta ERRATA CORRIGIR O ERRO MATERIAL COM RELAÇÃO A DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA nos seguintes termos:

**AO INVÉS** de “que trata unicamente da análise ambiental da ocupação do solo para extração de SAIBRO”, **DEVE PASSAR A CONSTAR** “que trata unicamente da análise ambiental da ocupação do solo para extração de ARGILA”.

Morro do Chapéu – Bahia, 27 de agosto de 2024.

**ANA RAQUEL TEIXEIRA CEDRAZ**

Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico  
Decreto 015/2021





**TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE - TT Nº 001/2024 - MORRO DO CHAPÉU SPE I LTDA.**

Transferência de Titularidade 001/2024	Empresa/Nome <b>MORRO DO CHAPÉU SPE I LTDA</b>	Publicação no D.O.E.M 27/08/2024	Validade
	Endereço: Fazenda Caraíba, Zona Rural de Morro do Chapéu - Bahia	CNPJ/CPF 52.075.528/0001-23	Município Morro do Chapéu

**TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE – TT Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico - **SEMARH**, com fundamento na Lei Municipal nº 985, de 06 de julho de 2012, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Município de Morro do Chapéu, no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 039/2023, concede a **Transferência de Titularidade** da Licença Unificada nº 008/2024 em nome da empresa **VIP BA XXXV – Locação de Gerador SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.481.933/0001-74**, para a empresa **Morro do Chapéu SPE I LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.075.528/0001-23**, conforme declarações apresentadas e analisadas pelos técnicos da SEMARH.

**Art. 1º.** O novo titular do ato administrativo **Morro do Chapéu SPE I LTDA** fica responsável pela continuidade da atividade licenciada, cumprindo as condicionantes impostas na licença e todas as determinações legais previstas e impostas anteriormente a empresa **VIP BA XXXV**.

**Art. 2º.** Este ato administrativo terá validade igual a vigência da licença ambiental.

Morro do Chapéu - Bahia, 27 de agosto de 2024.

  
Juliana P. Araújo Leal  
Prefeita

  
Ana Raquel Teixeira Cedraz  
Sec. do Meio Ambiente R. Hídricos e Saneamento Básico  
Decreto 015/2021





DECRETO FINANCEIRO Nº 327/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 327 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 505.571,49 (Quinhentos e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$505.571,49 (Quinhentos e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos ) a saber:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	505.571,49
Total por Ação:	505.571,49
Total por Unidade Orçamentária:	505.571,49
Total Suplementado:	505.571,49

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	505.571,49
Total por Ação:	505.571,49
Total por Unidade Orçamentária:	505.571,49
Total Anulado:	505.571,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

  
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34





DECRETO FINANCEIRO Nº 328/2024 - ABRECRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 328 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 644.586,95 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$644.586,95 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos ) a saber:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	334.586,95
<b>Total por Ação:</b>	<b>334.586,95</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>334.586,95</b>

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.91.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>310.000,00</b>

**Total Suplementado: 644.586,95**

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA</b>	
3.3.50.85.00 / 15001002 - Contrato de Gestão	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>310.000,00</b>
<hr/>	
<b>021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL</b>	
<hr/>	
<b>2.010 - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>	
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material De Distribuicao gratuita.	55.586,95
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>84.586,95</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>84.586,95</b>
<hr/>	
<b>021502 - FUNDO DE CULTURA</b>	
<hr/>	
<b>2.015 - PROMOCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>644.586,95</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

  
**JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL**  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 329/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 329 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.027 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	0,00	7.513,27
3.3.90.36.00 / 15530000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	57.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	64.513,27	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>64.513,27</b>	<b>64.513,27</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>64.513,27</b>	<b>64.513,27</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>64.513,27</b>	<b>64.513,27</b>

021502 - FUNDO DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROGRAMAS CULTURAIIS</b>		
3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	300,00	0,00
3.3.90.48.00 / 17160000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	300,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>64.813,27</b>	<b>64.813,27</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34





DECRETO FINANCEIRO Nº 330/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 330 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021502 - FUNDO DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROGRAMAS CULTURAIIS</b>		
3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	50,00
3.3.90.31.00 / 27160000 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	50,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 331/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 331 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50,00 (Cinquenta reais ) a saber:

021502 - FUNDO DE CULTURA

2.017 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROGRAMAS CULTURAIIS

3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	50,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>50,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021502 - FUNDO DE CULTURA

2.017 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROGRAMAS CULTURAIIS

3.3.90.31.00 / 27160000 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	50,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>50,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

  
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34